DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.119, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Orindiúva, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.729, de 23 de abril de 2025, os seguintes membros:

Representantes dos Servidores Públicos

Natan Guimarães Vieira de Almeida, Chefe da Divisão de Pagamentos e Consolidação das Contas, CPF nº ***920458**, RG ***.751.722-* SSP – SP

Cássio Eduardo Franchi da Silva, Engenheiro Civil, CPF nº ***486258**, RG nº ***.444.307-* SSP/SP

Elias Aparecido da Silva, Assessor Técnico Rural, CPF nº 152.783.878-26, RG nº ***.007.117-* SSP-SP

Representante da Sociedade Civil

Ana Lucia do Carmo Bonato, engenheira civil, CPF nº ***756748**, RG nº ***.146.177-*

Art.2º.- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de julho de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.758, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados a despesas com alimentação realizadas pela Administração Municipal".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

Considerando o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2026, encaminhado pela Unidade Central de Controle Interno, referente à análise das despesas com fornecimento de refeições realizadas pela Administração Municipal;

Considerando que, após o recebimento do referido relatório, foi determinada a realização de diligências complementares, com solicitação de manifestação da servidora responsável pela fiscalização da execução contratual e apresentação da documentação pertinente, em observância ao dever de adequada instrução dos autos;

Considerando que as diligências preliminares evidenciaram a necessidade de melhor esclarecimento acerca dos procedimentos administrativos adotados para o controle, conferência, liquidação e comprovação das despesas com fornecimento de refeições, bem como da suficiência da documentação que instruiu os respectivos processos administrativos;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar eventual irregularidade na aplicação de recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Investigatória**, de natureza preliminar e informativa, destinada à apuração dos fatos relacionados às despesas com alimentação objeto do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2026, visando ao completo esclarecimento das circunstâncias, da materialidade e da eventual autoria de irregularidades, caso existentes.

Art. 2º A sindicância terá por objeto, dentre outros aspectos que se mostrarem pertinentes no curso da apuração;

I – verificar os procedimentos adotados na contratação, execução, liquidação e pagamento das despesas com fornecimento de refeições;

II – analisar a documentação que instruiu os respectivos processos administrativos, bem como sua adequação à comprovação da execução contratual;

III – apurar os procedimentos administrativos adotados para conferência, controle e arquivamento da documentação relativa ao fornecimento das refeições;

IV – verificar, mediante a documentação disponível e demais elementos de prova, a regularidade da execução dos serviços e, quando possível, a identificação dos beneficiários das refeições fornecidas;

V – propor, ao final da apuração, as medidas administrativas eventualmente cabíveis, inclusive quanto ao aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno e, se for o caso, à apuração de eventual responsabilidade funcional ou de terceiros.

Art. 3º Fica designada Comissão de Sindicância, incumbida da condução dos trabalhos de apuração de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:

I – NATAN GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA, RG nº ***.751.722-* SSP/SP, CPF ***920458**, titular do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Pagamento e Consolidação das Contas – Presidente;

II – ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA BERTELI, RG nº

***.320.311-* SSP/SP, CPF nº ***448538**, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta – Membro;

III – CÁSSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA, RG nº ***.444.307-* SSP/SP, CPF nº ***486258**, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil – Membro.

§ 1º A Comissão poderá requisitar documentos, promover diligências, ouvir servidores, testemunhas e terceiros, solicitar informações aos órgãos da Administração Municipal e praticar todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos.

§ 2º A Comissão desenvolverá seus trabalhos com independência e imparcialidade, observando os princípios da legalidade, da motivação, da publicidade e da busca da verdade material, elaborando relatório conclusivo ao término da apuração.

Art. 4º A presente sindicância possui caráter exclusivamente investigatório, não importando, por si só, reconhecimento de irregularidade ou atribuição de responsabilidade a qualquer pessoa.

Art. 5º A Comissão apresentará relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada apresentada ao Chefe do Poder Executivo, quando a complexidade da apuração assim o exigir.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo, propondo:

I – o arquivamento dos autos, caso não sejam constatadas irregularidades ou não haja elementos suficientes para identificação de autoria;

II – a adoção de medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos;

III – a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou de outro procedimento cabível, caso sejam identificados indícios suficientes de infração funcional ou de outra irregularidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de julho de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata

Processo nº 35/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO INSTITUCIONAL, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, ABRANGENDO MOBILIÁRIO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO, CLÍNICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA, ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, LAVANDERIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VENTILAÇÃO, AUDIOVISUAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, ODONTOLÓGICOS, ANTROPOMÉTRICOS, DE SUPORTE VENTILATÓRIO, DIAGNÓSTICO, MOBILIDADE ASSISTIVA, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO AO ATENDIMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA/SP.
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: SRV SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 06/07/2026
Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	CONJUNTO COLETIVO ESCOLAR TAMANHO 1 COM 1 MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO COLETIVO ESCOLAR TAMANHO 1, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO INFANTIL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ESCOLAR INDICADO, ESTRUTURA RESISTENTE, TAMPO DA MESA EM MATERIAL ADEQUADO AO USO ESCOLAR, CADEIRAS PROPORCIONAIS À FAIXA ETÁRIA, SAPATAS PROTETORAS, BORDAS SEGURAS, ACABAMENTO ÍNTEGRO, ESTABILIDADE ADEQUADA E GARANTIA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, VEDADO ITEM USADO, RECONDICIONADO OU COM AVARIAS.	20	R$446,00	R$8.920,00
57	CONJUNTO INDIVIDUAL ESCOLAR TAMANHO 6 COM MESA E CADEIRACONJUNTO INDIVIDUAL ESCOLAR TAMANHO 6, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, DESTINADO AO USO ESCOLAR POR ESTUDANTES, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO INDICADO, ESTRUTURA METÁLICA OU EQUIVALENTE, TAMPO RESISTENTE, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS OU ADEQUADOS AO USO ESCOLAR, SAPATAS PROTETORAS, BORDAS SEGURAS, ACABAMENTO ÍNTEGRO, ESTABILIDADE ADEQUADA E GARANTIA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, VEDADO ITEM USADO, RECONDICIONADO OU COM AVARIAS	300	R$275,00	R$82.500,00

58	CONJUNTO PARA PROFESSOR COM MESA E CADEIRA CONJUNTO PARAPROFESSOR COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, DESTINADO AO USO EM SALA DE AULA OU AMBIENTE PEDAGÓGICO, COM MESA DE DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE 1.200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DESDE QUE PRESERVADA A FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA ESTÁVEL, TAMPO RESISTENTE, CADEIRA COMPATÍVEL COM USO ADULTO, ASSENTO E ENCOSTO ADEQUADOS, ACABAMENTO ÍNTEGRO, BORDAS PROTEGIDAS E GARANTIA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, VEDADO ITEM USADO, RECONDICIONADO OU COM AVARIAS.	50	R$400,00	R$20.000,00
59	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM 1 MESA E 2 BANCOS EMPILHÁVEISCONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS EMPILHÁVEIS, DESTINADO AO USO EM ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COM ESTRUTURA RESISTENTE, TAMPO E ASSENTOS EM MATERIAL LAVÁVEL E ADEQUADO AO USO COLETIVO, BANCOS COMPATÍVEIS COM A MESA, ACABAMENTO ÍNTEGRO, BORDAS PROTEGIDAS, ESTABILIDADE ADEQUADA, POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO DOS BANCOS E GARANTIA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, VEDADO ITEM USADO, RECONDICIONADO OU COM AVARIAS.	60	R$551,66	R$33.099,60
60	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 1 COM 1 MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 1, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, DESTINADO AO USO INFANTIL OU ESCOLAR EM ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO INDICADO, ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CADEIRAS PROPORCIONAIS À FAIXA ETÁRIA, BORDAS SEGURAS, ACABAMENTO ÍNTEGRO, ESTABILIDADE ADEQUADA E GARANTIA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, VEDADO ITEM USADO, RECONDICIONADO OU COM AVARIAS.	10	R$480,04	R$4.800,40
TOTAL R$ 149.320,00				

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00017/2026
PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA torna público que está realizando pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADAS AOS AMBIENTES INTERNOS DESTA CASA DE LEIS**.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços até às **23h59**, do dia **13/07/2026**, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva/SP, 06 de julho de 2026.
Rita de Cássia Evangelista Porto Borges
Analista Administrativa
Câmara Municipal de Orindiúva – SP
(17) 99737-5184

.....